

DECRETO Nº 1.893, de 22 de Maio de 2020.

Abre **Crédito Adicional Suplementar de R\$132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais)** para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1039 de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
14	104	20220412200032013	33903900	100.000,00
424	100	20241339200242048	31901150	1.000,00
425	100	20241339200242048	31901152	1.000,00
426	100	20260412200072055	31901150	1.000,00
428	100	20280412200092068	31901150	1.000,00
429	100	20280412200092068	31901152	1.000,00
430	100	20300412200102099	31901150	1.000,00
431	100	20300412200102099	31901152	1.000,00
434	100	20410412200202155	31901150	1.000,00
439	100	20330412200122138	31901150	1.000,00
440	100	20330412200122138	31901152	1.000,00
441	100	20340412400132139	31901150	1.000,00
442	100	20340412400132139	31901152	1.000,00
443	100	20350412200142141	31901150	1.000,00
444	100	20350412200142141	31901152	1.000,00
445	100	20360412200152142	31901150	1.000,00
446	100	20360412200152142	31901152	1.000,00
447	100	20390412200182153	31901150	1.000,00
448	100	20390412200182153	31901152	1.000,00
449	100	20400412200192154	31901150	1.000,00

450	100	20400412200192154	31901152	1.000,00
452	100	20410412200202155	31901152	1.000,00
465	120	20241236500232041	33900856	1.000,00
468	120	20241236500232044	33900856	1.000,00
469	100	20241339200242048	33900856	1.000,00
470	100	20260412200072055	33900856	1.000,00
471	100	20280412200092068	33900856	1.000,00
472	100	20300412200102099	33900856	1.000,00
477	100	20340412400132139	33900856	1.000,00
478	100	20350412200142141	33900856	1.000,00
480	100	20390412200182153	33900856	1.000,00
481	100	20400412200192154	33900856	1.000,00
482	100	20410412200202155	33900856	1.000,00
			Total	132.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
31	100	20230412300042018	33903000	132.000,00
			Total	132.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valter Luiz Lavinias Ribeiro
Prefeito